



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 61/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA/SP, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), visando a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 66 de 22 de dezembro de 2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste **Edital**.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 09/06/2026 às 08:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	09/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais iniciais e entre os lances	Livre. OBS: O PERCENTUAL PARA INÍCIO DA FASE DE LANCE SERÁ DE 1% (UM POR CENTO), SOBRE OS ÍTENS DESTE PREGÃO.
Exclusividade ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 76.191,00
Local para apresentação das propostas	Site – <a href="https://www.licitardigital.com.br">https://www.licitardigital.com.br</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<a href="https://www.licitardigital.com.br">https://www.licitardigital.com.br</a> e <a href="https://www.nuporanga.sp.gov.br">https://www.nuporanga.sp.gov.br</a>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Plataforma da LICITAR DIGITAL - Site – <a href="https://www.licitardigital.com.br">https://www.licitardigital.com.br</a> ou pelo telefone (16)3847-9205 – Depto. de Licitação – e-mail: <a href="mailto:licitacoes@nuporanga.sp.gov.br">licitacoes@nuporanga.sp.gov.br</a>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV e Anexo V deste edital.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em ítems, o licitante poderá participar em quantos ítems forem de seu interesse.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em ítems, o licitante poderá participar em quantos ítems forem de seu interesse.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.

3.2. **Será Licitação EXCLUSIVA para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

3.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.3.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.3.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.3.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

### **3.4 O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2026.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 09 de junho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2026.**

### **3.5 LOCAL: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.**

3.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3.7 Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Nuporanga/SP.

3.8 A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item **3.4 deste Edital.**

3.9 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Plataforma de Licitações Licitar Digital.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

3.10. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nuporanga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitar Digital” constante da página eletrônica da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma de Licitações Licitar Digital**.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Plataforma de Licitações Licitar Digital** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

#### **5 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

b)Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.1 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da **Licitar Digital, fone: (31) 3191-0707 ou E-mail: contato@licitardigital.com.br**

## **6 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), a partir da liberação do edital, **até às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2026**, horário de Brasília/DF.

6.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3 O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.5 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

6.6 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

6.6.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

6.6.2 Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

6.6.3 Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

6.7 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

6.7.1 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos **itens do ANEXO V deste Edital**.

6.7.2 Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

6.7.3 **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura das Propostas de Preço;

6.7.4 Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas **02 (duas) casas após a vírgula**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

6.8 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA** do ÍTEM ofertado e MODELO quando solicitado pelo Sr. Pregoeiro, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

6.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.10 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

6.11 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.13 A Licitante **NÃO** poderá oferecer quantitativo menor ao previsto neste Edital, ficando obrigado cumprir os limites estabelecidos nesta licitação (art. 82, IV da Lei 14.133/2021).

6.14 O registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, VII da Lei 14.133/2021).

6.15 A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 A partir das **08:01 horas do dia 09 de junho de 2026**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2026**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), por comando do Pregoeiro.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

8.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.10 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.11 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

dado prosseguimento à sessão pública.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com encerramento aleatório de até 10 (dez) minutos.**

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, com encerramento iminente dos lances.**

8.14 Encerrada a etapa “ABERTA”, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores **até 10% superiores a essa oferta**, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance “FECHADO”.

8.15 Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 03, para ofertarem lance final e “FECHADO”, ou seja, chamam-se mais 03 se houver.

**8.16** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa “ABERTA”, ou por ofertar valor menor, **em até 05 (cinco) minutos após a convocação.**

8.17 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

8.19 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”/“Chat de Mensagens”/“Enviar Mensagens”, para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

8.20 O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## **9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**9.1 A Empresa vencedora enviará a proposta de preço ATUALIZADA, rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para o Pregoeiro, via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame, SOMENTE se for solicitado pelo mesmo via Plataforma, E-mail ou até mesmo por telefone, com os valores oferecidos após a etapa de lances.**

9.2 A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ÍTEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**9.3** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários ou total**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**10.1** Para habilitação, **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OU SEJA, ANTES DA SESSÃO, sob pena de INABILITAÇÃO.**

10.1.1 **Posteriormente, caso os documentos, anexados na plataforma não estiverem autenticados digitalmente (os que necessitam de serem autenticados), os mesmos** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo **máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa**. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, o Pregoeiro entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

10.1.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

**Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**  
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000  
Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206  
CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117  
www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

**Endereço: Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000**  
**Pregoeiro: Álvaro José Melo Lima.**

10.1.1.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

10.2 O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do **Pregão Eletrônico**.

**10.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os alencados no ANEXO I deste Edital.**

10.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

10.5 Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

10.6 Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

10.7 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**10.9 Referente à habilitação, os documentos que não possuírem validade (por sua natureza); Deverá ter data de emissão NO MÁXIMO 06 (seis) meses da data do certame.**

**10.10 NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



10.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente registrado no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacoes@nuporanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@nuporanga.sp.gov.br), através do telefone (16) 3847-9205, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

11.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de **caráter estritamente informal**.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### 12 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacoes@nuporanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@nuporanga.sp.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **13 RECURSO ADMINISTRATIVO:**

13.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no **prazo de 03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.1.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os recursos deverão ser enviados fisicamente ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP, no endereço: Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, ou via e-mail: [licitacoes@nuporanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@nuporanga.sp.gov.br) devendo estar em papel com todas as informações da empresa (razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, E-mail), as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

### **14 ADJUDICAÇÃO:**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



14.1 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **15 HOMOLOGAÇÃO:**

15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

15.2 A partir do ato de homologação será(ão) emitido Pedido de Empenho e a respectiva autorização de fornecimento de bens a(s) proponente(s) adjudicatária(s), respeitada a validade de sua proposta.

### **16 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

16.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: [www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes](http://www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes).

### **17 CONTRATAÇÃO/CONTRATO OU EMPENHO**

17.1 Os itens objeto deste PREGÃO será adquirido por meio de empenho administrativo e contratado consoante às regras da Lei 14.133/2021.

17.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato/Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Praça Eloy Lima, nº 260, Centro – Nuporanga/SP.

17.2.1 Não sendo assinado o Contrato/Empenho, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

17.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato/Empenho deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

17.5 Para a assinatura do Contrato/Empenho, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS

– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

– Obtenção da certidão CNJ sobre ausência de condenação por improbidade administrativa, além de certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

17.6 Também para assinatura do Contrato/Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato/Empenho ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**  
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000  
Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206  
CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117  
www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 17 e subitens.

## **18 ALTERAÇÕES DO CONTRATO/EMPENHO**

18.1 O Contrato/Empenho de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal 14.133, de 2021.

## **19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO**

- a. Os serviços/produtos registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.
- b. Os serviços/produtos efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.
- c. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços/entrega dos produtos.
- d. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital.
- e. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato/Empenho, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **20 PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO**

20.1 Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias**, contados do envio da Nota de Empenho, na sede do Almoxarifado Municipal, localizada na Praça Eloy Lima, nº 260, Centro – Nuporanga/SP, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**20.1** Não poderá o vencedor da licitação recusar-se a prestar os serviços/entregas solicitados **na Nota de Empenho no Município de Nuporanga/SP, mesmo que em pequena quantidade.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



### **21 PAGAMENTO**

- A. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de **até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura**, estando condicionado à aceitação e atesto do responsável do setor solicitante.
- B. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- C. O Município de Nuporanga/SP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
- D. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Nuporanga/SP, CNPJ nº. 46.754.388/0001-17, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.
- E. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.133/2021).

### **22 DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

#### **22.1 O preço do valor não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.**

22.1 O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### **23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

- 1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 2) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 3) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação no prazo estabelecido;
- 4) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 5) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 6) deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 7) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 9) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11) fraudar a licitação;
- 12) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

- 14) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18) Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 19) advertência;
  - 20) multa;
  - 21) impedimento de licitar e contratar e
  - 22) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 24) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25) Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 27) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 28) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 29) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 30) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 31) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.
- 32) As infrações deste pregão devem ser reportadas pelo pregoeiro ao subscritor do edital apenas quando da evidência do licitante ter agido com dolo.

### **24 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- b. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nuporanga/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.
- c. O Município de Nuporanga/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



recebimento das propostas ou para sua abertura.

- d. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- e. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- f. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- h. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- i. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na LICITAR DIGITAL ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: [www.nuporanga.sp.gov.br](http://www.nuporanga.sp.gov.br)
- j. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- k. Não cabe à LICITAR DIGITAL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- l. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Nuporanga/SP, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.
- m. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, fone (16) 3847-9205.
- n. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.
- o. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- p. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.
- q. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – Documentos de Habilitação**

**ANEXO II – Modelo de Declaração**

**ANEXO III – Modelo de Autorização Fornecimento de Materiais**

**ANEXO IV - Termo de Referência**

**ANEXO V – Quantitativos**

**Nuporanga, 25 de maio de 2026.**

**DANIEL VIANA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 61/2026**

#### **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

##### **2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

##### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

##### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo II, elaborada em papel contendo todas as informações da empresa (razão social, endereço completo, cnpj, telefone, e-mail).

##### **4.2 Demais exigências contidas no Termo de Referência – Anexo IV**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

**Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000**

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 61/2026**

#### **ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO**

, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo jornal oficial do Município e pelo site [www.nuporanga.sp.gov.br](http://www.nuporanga.sp.gov.br)
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 61/2026

### ANEXO III

### MODELO DA AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AUTORIZAÇÃO N° 0000/24  
PROCESSO N°

Data da Homologação:

Data da Emissão: xx/xx/20\_\_

Fornecedor: 0000 XXXX XXXXX XXXXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: XX XXXXX XXXXX

Nº:

CEP: 0 0 0 0 - 0 0 0

Fone: XX XXXX

Cidade: XXXXX

Estado: XX

Despesa: 43

Unidade: 020302 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0002.2001.0000 Manutenção do Setor

Catec. Econ.: 4.4.90.52.52 VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA

Fonte de Recurso: 01 – TESOURO

Condição de Pagamento: Setor

Solicitante: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Local da Entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 - FONE: 16 3847 - 9260

Horário: Recebedor:

08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO JOSÉ  
e/ou MARIA GABRIELA

Cod Prod	Discr.	Unid	Q	\$ Unit	Valor
117.001.04 2	SERVIDOR DE MONITORAMENTO DE IMAGENS	UN	0 1		
TOT A	LPEDIDO				

Reserva(s): XXXXX

Empenho(s): XXXXX/24

**OBS.: AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DOS PRODUTOS ESTÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

**ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA À NOTA FISCAL CORRESPONDENTE**

LUIS CARLOS DA SILVA  
SOUZA  
Solicitante

Comprador

Maria Gabriela R. Rossi Lima  
Diretora Depto Compras e  
Licitações e Almoarifad



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 61/2026

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE NUPORANGA (46.754.388/0001-17)

Categoria do TR: Aquisição de servidor para sistema de videomonitoramento

##### 2. Definição do objeto

**AQUISIÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO DESTINADO À GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO HARDWARE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 OU SUPERIOR DEVIDAMENTE LICENCIADO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.**

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO, SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS/NVR).

##### 3. Fundamentação da contratação

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como **bens comuns**, e aquisição será feita através de processo licitatório na modalidade de **pregão eletrônico**.

**Dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, tendo em vista que a presente contratação decorre de convênio oriundo de **emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, a qual possui destinação específica para a **aquisição de equipamentos de monitoramento/videomonitoramento**, conforme objeto previamente definido no instrumento de repasse e no respectivo plano de trabalho.

##### 4. Descrição da solução

Servidor corporativo destinado à gravação e armazenamento contínuo 24x7 de imagens de câmeras de vigilância CFTV com capacidade mínima de 30 dias de armazenamento conforme dimensionamento do sistema de vigilância. Equipamento em formato torre ou rack de linha corporativa com no mínimo 8 baias para discos 3,5 LFF ou 2,5 SFF conforme o modelo ofertado devendo comportar a configuração de discos necessária para atingir a capacidade útil exigida preferencialmente com baias hot plug quando aplicável ao modelo ofertado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



Processamento baseado em arquitetura x86-64 própria para servidores adequada à operação contínua 24x7 em ambiente de gravação e armazenamento de CFTV NVR atenda ou supere os requisitos mínimos de desempenho equivalente ou superior ao patamar de um Intel Xeon Silver 4210 com no mínimo 10 núcleos físicos e 20 threads a virtualização por hardware como Intel VT-x VT-d ou AMD-V IOMMU ou equivalente suporte a instruções de criptografia por hardware como AES-NI ou equivalente com 1 processador instalado novo e homologado para o servidor ofertado.

Memória RAM com suporte a memória ECC com configuração mínima de 128 GB instalada com slots disponíveis para expansão futura recomendada para no mínimo 512 GB.

Controladora RAID por hardware com suporte mínimo a RAID 6 cache protegido contra perda de energia por BBU ou flash backed ou equivalente e suporte a monitoramento logs e alertas de falha.

Sistema de armazenamento destinado aos dados de CFTV com capacidade líquida útil mínima de 60 TB apresentada ao sistema em RAID 6 utilizando discos classe enterprise adequados à operação contínua 24x7 como nearline enterprise configuração mínima recomendada de 8 discos de 12 TB enterprise em RAID 6 com capacidade útil teórica aproximada de 72 TB.

Interfaces de rede compostas por 2 interfaces de 10 GbE padrão SFP+ ou Base-T conforme proposta e pelo menos 2 interfaces adicionais de 1 GbE.

Sistema de gerenciamento remoto fora de banda permitindo acesso a inventário eventos alertas e console remoto possibilitando operação e diagnóstico do servidor sem dependência do sistema operacional.

Sistema operacional **Windows Server 2022** ou superior, devidamente licenciado e compatível com a arquitetura do servidor e com os softwares de gravação e gerenciamento de vídeo VMS ou NVR utilizados no sistema de monitoramento.

Equipamento com fontes de alimentação redundantes hot plug para garantir maior disponibilidade operacional.

### 5. Requisitos da contratação

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor Administração, nas quantidades determinadas na Autorização de compras, emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os produtos serão pedidos em uma única vez.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



### 05.1 Garantia

Os equipamentos deverão observar o prazo mínimo de 1 ano de garantia.

### 6. Modelo de execução do objeto

Entrega no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da autorização.

### 7. Modelo da gestão do contrato

Será elaborado empenho para a aquisição dos produtos, que poderá ser liquidado de uma só vez, ou parcelado, conforme necessidade da CONTRATANTE.

Será realizado o recebimento provisório pelo departamento de compras e posteriormente será efetuado o recebimento definitivo pelo funcionário Fabiano de Lima, que poderá contar com ajuda de mais funcionários ou terceiros contratados pela prefeitura para a avaliação dos equipamentos.

Caso o objeto entregue não tenha as especificações estabelecidas no presente termo, fica definido o prazo de 15 dias para a substituição dos equipamentos.

### 8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por esta Prefeitura, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e emissão da referida NOTA FISCAL ELETRÔNICA, *de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, cláusula segunda – Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e modelo 55, em substituição a nota fiscal, modelo 1 ou 1- A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: Inciso I, destinados a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.*

### 9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma e critérios de seleção do fornecedor, será através do MENOR PREÇO POR ITEM oferecido sobre os produtos. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21).

### 10. Estimativas do valor da contratação

Serão realizadas pesquisa de mercado através de cotações com fornecedores e pesquisa de na rede mundial de internet, no mínimo, com as características dos produtos descritos em igual teor, que será base para a verificação de disponibilidade orçamentária e aceitabilidade das propostas no certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA**

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



### **11. Adequação orçamentária**

Adequação orçamentária. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21).

O setor de contabilidade prestará informações referentes aos recursos a serem aplicados, com base no setor solicitante.

### **12. Declaração de viabilidade**

Não se aplica

### **13. Responsáveis**

Fabiano de Lima

**Fabiano de Lima**  
Coord. de Convenios, TI, e comunicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO N.º 61/2026

### ANEXO V DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	SERVIDOR CORPORATIVO DESTINADO À GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO IV DESTE EDITAL.	UN	01	

**TOTAL : R\$**

**OBS: A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO VALOR TOTAL.**